



Item 22 – Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DO PAUDALHO**  
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b901e73-5cdd-4e68-bc1d-302f3e56c4d8

## DECLARAÇÃO

Para cumprimento no disposto do item 22 do Anexo V da Resolução TC nº 67/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que na **Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho-PE** não houve recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, pois o município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Paudalho, 27 de março de 2020.

---

**Josimar Ferreira Cavalcanti**  
Presidente